



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.112, DE 09 DE JUNHO DE 2020

**Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal 4.094, de 11 de maio de 2020, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

CONSIDERANDO a necessidade em manter os procedimentos destinados a evitar o aumento da pandemia do “*Coronavírus – COVID-19*” em nosso município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 4.094, de 11 de maio de 2020 encontra-se com vigência até o dia 11 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que o dia 11 de junho de 2020 é feriado nacional de Corpus Christi;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal 4.094, de 11 de maio de 2020 até a data de **31 de julho de 2020**.

**Artigo 2º.** Ficam mantidas as demais deliberações elencadas no Decreto Municipal 4.094, de 11 de maio de 2020.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 9 de maio de 2020.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: \_09/\_/05\_/2020 \_\_\_\_\_ Chefe de Gabinete.